



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Estado de Minas Gerais  
DECRETO MUNICIPAL Nº 094 DE 05 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100, I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2179, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

01	LEGISLATIVA			
01.031	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.031.0101.2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA			
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13	R\$	23.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	23.000,00
Total das Suplementações Por Anulação de Dotações: R\$				23.000,00
VINTE E TRES MIL REAIS				


ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

01	LEGISLATIVA			
01.031	ACAO LEGISLATIVA			
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.031.0101.1001	AQUISICAO DE EQUIPAM. E VEICULO ESCL. CAMARA			
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R\$	23.000,00
1500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$	23.000,00
Total das Reduções Por Anulação de Dotações: R\$				23.000,00
VINTE E TRES MIL REAIS				


Total do Decreto R\$: 23.000,00  
VINTE E TRES MIL REAIS

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Divino, 05 de Março de 2025

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em *Boletim*  
conforme Artigo nº 34 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: do responsável  
Chefe de Gabinete  
Lênio Braz da S. Pereira